ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 19 DE MARÇO DE 1.993.

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 048 DE 05.02.93."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS , ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 048 de 05.02.93, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam reajustados os Subsídios dos vereadores de Campinápolis-MT, em 62% (sessenta e dois por centa).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 19 de Março de 1.993

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário